

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2017/SES-MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PREGÃO Nº 030/2015/SECRETARIA
DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
620069/2016.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua 18 de Novembro – nº 273 – Bairro Navegantes – cidade de Porto Velho – Rio Grande do Sul – CEP 90.240-040 - telefone (55)51-3920-2200 ramal 8268 Cel. 55-51-9.9945-7429 – e-mail Viviane.migliavacca@edenred.com, neste ato representado por GILLES ANDRÉ COCCOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº W589181-U-RNE - inscrito no CPF sob o nº 215.843.778-28, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora na Ata de Registro de Preços nº 008/2016, oriunda do PREGÃO Nº 030/2015/SECRETARIA DO ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a autorização para o fornecimento/prestação de serviços e os documentos que instruem o processo administrativo 620069/2016/SES-MT, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos órgãos/entidades do poder executivo do Estado de Mato Grosso*, este instrumento apostila o contrato nº 003/2017/SES-MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária no item 10.1:

AS FONTES 192 E 195.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 003/2017/SES-MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário Estadual de saúde